



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2226 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.986

de 20 de setembro de 2023.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Governador do Distrito LC-3 e sua Companheira para realização de reunião festiva da visita oficial do Governador e comemoração dos 66 anos de fundação do Lions Clube Botucatu Centro, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 23 de setembro, p.f., MJF **João Antonio Borges** e MJF **Ângela Gall Alonso Borges**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de setembro de 2023, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.766

de 15 de setembro de 2023.

"Altera a Portaria nº 11.663/2022".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.487/2023, R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Danilo Francisco dos Santos Quintino** para compor a COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, constante na Portaria nº 11.663, de 19 de dezembro de 2022, como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em substituição ao servidor Gilberto Fernando Machado.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de setembro de 2023, 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 47.945 de 18 de setembro de 2023 - REMOVER, a partir do dia 02/09/2023, a lotação da servidora Sr.ª VIVIANE APARECIDA BRANDÃO DE ANDRADE ANDRÉ, do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS para a Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação.

PORTARIA Nº 47.946 de 18 de setembro de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ERIK ANGELO PERES para o desempenho do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado na Seção de Máquinas Pesadas.

PORTARIA Nº 47.947 de 18 de setembro de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª ANA FLAVIA MATEUS NASCIMENTO para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 47.948 de 18 de setembro de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª ELIANE PONTES DE ANDRADE para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 47.949 de 19 de setembro de 2023 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 01/09/2023, o item II da Portaria nº 38.246 de 02 de abril de 2019, que designou o servidor Sr. RODOLFO AUGUSTO CAVALLARI para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Serviços de Ponto. II - DESIGNAR, a partir do dia 04/09/2023, o servidor Sr. RODOLFO AUGUSTO CAVALLARI, lotado no Setor de Galerias de Águas Pluviais, para responder pela Função em Comissão de Chefe da Seção de Controle de Frotas, lotado na Seção de Controle de Frotas.

PORTARIA Nº 47.950 de 19 de setembro de 2023 - DESIGNAR, a partir do dia 04/09/2023, a servidora Sr.ª LUCIANA IEKER DE LIMA, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Serviços de Ponto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 47.951 de 21 de setembro de 2023 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 11/09/2023, a Portaria nº 40.864 de 03 de março de 2020, que designou o servidor Sr. DIEGO LOPES DE OLIVEIRA para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Obras. II - DESIGNAR, a partir do dia 12/09/2023, o servidor Sr. DIEGO LOPES DE OLIVEIRA lotado na Seção de Construção Civil, para responder pela Função em Comissão de Coordenador de Serviços Municipais, lotado na Divisão de Serviços Municipais.

PORTARIA Nº 47.952 de 22 de setembro de 2023 - REMOVER, a partir do dia 04/09/2023, a prestação de serviços do servidor Sr. EDMIR APARECIDO PRUDENTE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EMEFEI Paulo Guimarães para a Manutenção Escolar.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2226 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

2

PORTARIA Nº 47.953 de 22 de setembro de 2023 - REMOVER, a partir do dia 04/09/2023, a prestação de serviços do servidor Sr. MARIO GABRIEL BUENO DE MORAES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EMEFEI Angelino de Oliveira para a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 47.954 de 22 de setembro de 2023 - REMOVER, a partir do dia 11/09/2023, a prestação de serviços do servidor Sr. FRANCISCO ATANASIO DOS SANTOS, lotado no Núcleo de Administração de Material e Patrimônio, da EMEFI Rafael de Moura Campos para a Escola do Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 47.955 de 22 de setembro de 2023 - DESIGNAR, a partir do dia 12/09/2023, a servidora Sr.^a JULIANA GUIMARAES GIUSEPPETTI, lotado no Cemitério Municipal, para responder pela Função em Comissão de Assistente de Controle de Frotas, lotado na Seção de Controle de Frotas.

PORTARIA Nº 47.956 de 22 de setembro de 2023 - REMOVER, a partir do dia 18/09/2023, a prestação de serviços da servidora Sr.^a SABRINA APARECIDA GOMES, lotado no Centro Integrado de Educação Especial de Jovens e Adultos, da EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco para a EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco (Período da Manhã) e EMEFEI José Antonio Sartori (Período da Tarde).

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA 03.10.2023 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO:

NOME:

37º lugar

CAIQUE JAQUES FERREIRA

Botucatu, 27 de setembro de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 03.10.2023 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
114º lugar	YARA VASCONCELLOS PINTO BUENO
115º lugar	CRISTIANE CORREA DE MEDEIROS
Botucatu, 27 de setembro de 2023.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA 03.10.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO:

NOME:

194º lugar

ANDERSON RODRIGUES

195º lugar

SELMA MARIA DA SILVA

Botucatu, 27 de setembro de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 03.10.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:

BIBLIOTECÁRIO

CLASSIFICAÇÃO:

NOME:

06º lugar

LAURIANE D'ELAQUA DOS SANTOS CANDIDO

Botucatu, 27 de setembro de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA 03.10.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO:

NOME:

28º lugar

MAIARA APARECIDA MIALICH ALMEIDA



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2226 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

3

Botucatu, 27 de setembro de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 03.10.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
51º lugar	FRANCISCO RICARDO DE ALMEIDA DIAS

Botucatu, 27 de setembro de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 03.10.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ESPECIAL)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
24º lugar	PATRICIA APARECIDA DA COSTA RAMON
25º lugar	ALEXANDRA CAMILA NOGUEIRA BARBOSA
26º lugar	ALINE SAMBUGARO PIZONI
27º lugar	DAIANE VANESSA ALCINO SCORSATTO
28º lugar	ROSANE F BERNARDO DE SOUZA
29º lugar	SILENE PIRES OLIVEIRA DE LIMA

Botucatu, 27 de setembro de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELES, 1021 – CENTRO, NO DIA 03.10.2023 ÀS 14:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (HISTÓRIA)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
16º lugar	GUILHERME OLIVEIRA BRAZ

Botucatu, 27 de setembro de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA GENERAL TELES, 1021 – CENTRO, NO DIA 03.10.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 001/2020:

TRABALHADOR BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
11º lugar	DANIEL RIBEIRO

Botucatu, 27 de setembro de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVÊNIOS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 47.200/2023, da entidade Associação Bethel, termo de Colaboração, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

COPEL

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIA MARIA GABRIEL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/2023 PROCESSO nº 42.816/2023 – UASG 986249 Nº COMPRA 207/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29 DE SETEMBRO DE 2023

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 DE OUTUBRO DE 2023 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2226 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

4

Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELLO LANEZA FELICIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/2023 PROCESSO nº 40.881/2023– UASG 986249 Nº COMPRA 1902023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LARVICIDAS, INSETICIDAS, RATICIDAS E MOLUSCIDAS.
DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29 DE SETEMBRO DE 2023
DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 DE OUTUBRO DE 2023 - HORÁRIO: 09:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 274/2023
Processo Administrativo nº 37.494/2023 – **Concorrência Pública Eletrônica nº. 008/2023**
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.
Valor: R\$ 1.648.000,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: Ficha Nº 521 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contrato nº 275/2023
Processo Administrativo nº 33.327/2023 – **Pregão Eletrônico nº 142/2023**
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **NERIAH LOG TRANSPORTES DE RESIDUOS EM GERAL LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES ESGOTA FOSSA, PARA ESGOTAMENTO E TRANSPORTE DE LIXIVIADO GERADO NO ATERRO SANITÁRIO DE BOTUCATU.
Valor: R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: Ficha Nº 527 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 7799

de 21 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso

das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

- I - **SUBSTITUIR**, a servidora **Beatriz Z. R. Borges**, pelos servidores **Bruno Seisim Gusi e Herman Moritz Muller**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 252/2023-Termo de Aditamento ao Contrato nº 311/2019; Processo Administrativo nº 39.959/2023 – Anexado ao de 36.658/2019 - Pregão Eletrônico nº 332/2019; da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 21 de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de setembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7800

de 21 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

- I - **SUBSTITUIR**, as servidoras **Denilde Maria Vivan** e a servidora **Tatiana Panossi Rodrigues**, pelas servidoras **Luciane Nocolosi Bravin** e a servidora **Eliane de Oliveira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 181/2023-Termo de Aditamento ao Contrato nº 152/2022; Processo Administrativo nº 20.515/2023 – Anexado ao de 12.894/2022 - Pregão Eletrônico nº 056/2022; da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2226 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

5

fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de setembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7801

de 22 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo nº 46.877/2023 – Pregão Eletrônico nº 223/2023.

II - DESIGNAR a Equipe Técnica de Apoio a Pregoeira os servidores: Alexandre Paulo Granciero e Juliano Bacchi.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de setembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7802

de 21 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR**, a servidora **Elisângela da Silva Gregório**, pela servidora **Luciane Nocolosi Bravin**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 191/2023; Processo Administrativo nº 32.481/2023 – Anexado ao de 29.229/2021, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de setembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7803

de 22 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR**, a servidora **Neide Andrade dos Santos Cavallari**, pela servidora **Gislaine Ap. Mendes**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 210/2023-Termo de Aditamento ao Contrato nº 204/2021; Processo Administrativo nº 29.812/2023 – Anexado ao de 23.783/2021 - Pregão Eletrônico nº 102/2021; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2226 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

6

quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de setembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7804

de 22 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores/pessoas abaixo qualificadas, como representante da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 352/2023; Processo Administrativo nº 39.104/2023 – Pregão Eletrônico nº 180/2023:

Gestor da Ata: Paulo Sérgio Alves

Fiscal Administrativo: Zilda de Cássia Vieira

Fiscal Técnico / Setorial: Thomas Fiore de Andrade;

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de setembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7805

de 25 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizarem a gestão e fiscalizarem a execução do Contrato nº 273/2023; Processo Administrativo nº 37.493/2023 – Concorrência Eletrônica nº 007/2023:

Gestor do Contrato: Rodrigo Colauto Taborda

Fiscal Administrativo: Willian de Oliveira e Silva

Fiscal Técnico: Eduardo Wochnik

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 25 de setembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7806

de 26 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a servidora **Vivian Moniz Querido**, como Pregoeira - Processo n.º 45.881/2023 – Pregão Eletrônico n.º 220/2023.

II - **DESIGNAR** a Equipe Técnica de Apoio a Pregoeira os servidores: Márcio Roberto dos Santos e Caio Galvão Scolástico.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7807

de 26 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a servidora **Vivian Moniz Querido**, como Pregoeira - Processo n.º 47.546/2023 – Pregão Eletrônico n.º 225/2023.

II - **DESIGNAR** a Equipe Técnica de Apoio a Pregoeira os servidores: Clodomar de Paula e Ronaldo de Jesus.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7808

de 26 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2226 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

7

acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 358/2023 a 360/2023; Processo Administrativo nº 35.948/2023 – Pregão Eletrônico nº 159/2023:

Gestora da Ata: Cláudia Maria Gabriel

Fiscais: Willian Fernandes de Oliveira e Nelson Victor Lapostte

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7809

de 26 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 353/2023 a 357/2023; Processo Administrativo nº 35.773/2023 – Pregão Eletrônico nº 149/2023:

Gestor da Ata: Bruno Seisim Gushi

Fiscais: Luciana Lungo Devede e Victor Hugo Lopes Vicaldi

Fiscal de Entrega: Ricardo Ap. Eugênio

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7810

de 26 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23

e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução dos Contratos nº 274/2023; Processo Administrativo nº 37.494/2023 – Concorrência Eletrônica nº 008/2023:

Gestor do Contrato: Rodrigo Colauto Taborda

Fiscal Administrativo: Willian de Oliveira e Silva

Fiscal Técnico / Setorial: Luigi Angella Coneglian

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de setembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

**À
COPEL**

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **39.157/2023** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 26 de setembro de 2023.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

VERDE

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO / COMPOSIÇÃO 2024-2025

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Botucatu - em conformidade com as suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal 4.397/2003 e Decreto Municipal Nº 11.027/2017, convoca a Sociedade Civil, o Poder Executivo Municipal e o Poder Estadual, conforme os termos deste Edital, a participarem do chamamento público para nova composição do COMDEMA – biênio 2024-2025.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Estão disponíveis as seguintes vagas:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2226 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

8

I – 04 (quatro) representantes e seus respectivos suplentes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal.

II – 04 (quatro) representantes e seus respectivos suplentes do Poder Estadual indicados pelas suas instituições.

III – 08 (oito) representantes da sociedade civil indicada pelas suas respectivas instituições.

3.DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

I - Os representantes do ponto 2.I. serão indicados pelo Prefeito Municipal.

II - Os representantes do ponto 2.II. serão indicados pelas suas instituições.

III - Passará pela Plenária a admissão das entidades indicadas para a representação da sociedade civil (oito representantes).

VI - Os representantes eleitos e/ou indicados para a constituição do COMDEMA para o

mandato do biênio 2024-2025 serão encaminhados pela Secretaria Executiva do COMDEMA ao Gabinete do Prefeito para nomeação dos titulares e suplentes por decreto do Poder Executivo Municipal, a ser publicado até o dia 30 de novembro de 2023.

4.DAS INSCRIÇÕES

I - As inscrições deverão ser efetuadas, no prazo de até **30 dias corridos**, a contar da publicação deste edital.

II - Os documentos necessários, conforme a listagem descrita no item III, deverão ser enviados por e-mail para o endereço comdema@botucatu.sp.gov.br.

III – Documentos necessários para inscrição:

A) Para representantes do Poder Executivo Municipal:

- - Ficha de inscrição, anexo I.
- - Ofício assinado pelo representante legal, indicando os representantes titular e suplente.
- - Cópias dos documentos RG/CPF dos representantes indicados.

B) Para representantes do Poder Estadual:

- - Ficha de inscrição, anexo I.
- - Ofício assinado pelo representante legal, indicando os representantes titular e suplente.
- - Cópias dos documentos RG/CPF dos representantes indicados.

C) Para representantes da sociedade civil:

- - Ficha de inscrição, anexo I.
- - Digitalização de original ou cópia autenticada da Ata de Eleição e da Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente da instituição.
- - Ofício assinado pelo representante legal, indicando os representantes os representantes titular e suplente.
- - Cópias dos documentos RG/CPF dos representantes indicados.

VI – A mensagem por e-mail deve ser enviada da seguinte forma:

- a) Remetente: usar endereço de e-mail que será cadastrado no Comdema.
- b) Assunto: CHAMAMENTO – COMPOSIÇÃO COMDEMA 2024-2025
- c) Documentos anexos à mensagem:
 - - Ficha de inscrição: imprimir, preencher e digitalizar
 - - Ofício: digitalização de ofício com assinatura de representante legal
 - - RG/CPF: documentos digitalizados

- Ata de Eleição e Posse: documento digitalizado

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS ANEXOS DEVEM SER ARQUIVOS TIPO PDF.

5. DIVULGAÇÃO DOS REPRESENTANTES

I – A relação dos habilitados a representarem as instituições será preliminarmente divulgada e avaliada em reunião ordinária do COMDEMA em Outubro de 2023.

II - Do resultado da lista preliminarmente divulgada e avaliada, caberá recurso até cinco dias após reunião ordinária do COMDEMA em Outubro de 2023.

III - A nomeação dos representantes será feita através de decreto municipal publicado no Diário Oficial do Município.

6. DAS REUNIÕES DO COMDEMA

As reuniões do COMDEMA ocorrerão no auditório do Poupatempo Ambiental de Botucatu.

7. CRONOGRAMA

Inscrição – até 30 dias corridos após a publicação deste edital.

Divulgação de lista de habilitados – até 15 dias vencido prazo de inscrição.

Prazo para recurso/impugnações – até 5 dias após a publicação da lista dos habilitados.

Análise de recurso e divulgação da lista final de habilitados - até 5 dias após o prazo para recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - As entidades que não atenderem às exigências deste Edital serão informadas, através de mensagem e-mail, para complementar informações ou do indeferimento de sua representação.

II - Os representantes da sociedade civil não poderão ter vínculo empregatício com o Poder Público Municipal ou Estadual, como forma de se assegurar a paridade entre os entes.

III – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.

Botucatu, 30 de setembro de 2023

Letícia Aparecida de Moraes
Secretária Executiva do Comdema

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO COMDEMA - BIÊNIO 2024/2025

Data: / /2023
Órgão/Instituição de representação:

Endereço completo do Órgão/ Instituição:

Representante Titular
Nome:

RG: _____ CPF: _____
Celular: _____



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2226 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

9

E-mail:

Representante Suplente

Nome:

RG:

CPF:

Celular:

E-mail:

SECRETARIA

Vereadora Alessandra Lucchesi

ORDEM DO DIA

1) Projeto de Lei Complementar nº 25/2023 - de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/2021 (PPA-2022/2025) e alteração da Lei Complementar nº 1.311/2022 (LDO/2023), para dar suporte na realização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde com o pagamento de valores decorrentes do piso nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

discussão e votação única

quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes.

2) Projeto de Lei nº 112/2023 - de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023), com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$182.509,00, para dar suporte na realização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde com o pagamento de valores decorrentes do piso nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

discussão e votação única

quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes.

Daniele Vieira de Menezes

Assistente Administrativo

Alexandre Domingues Pereira de Souza

Chefe de Divisão Legislativa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 412

de 26 de setembro de 2023

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Silvio dos Santos)

O Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ROBERTO APARECIDO DE VASCONCELOS, o Título de "Cidadão Botucatuense", em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**
Presidente

16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DIA:

21/9/2023

HORÁRIO: das 08h às 08h10

PRESIDÊNCIA

Vereador Cula

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DIA:

25/9/2023

HORÁRIO: das 19h00 às 20h33

PRESIDÊNCIA

Vereador Cula

SECRETARIA

Vereadora Alessandra Lucchesi

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

- 1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2023**, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/2021 (PPA-2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.311/2022 (LDO/2023) - Secretaria Municipal de Saúde.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 117/2023**, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023), com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 9.066.602,42, para a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2226 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

10

3. **3. PROJETO DE LEI Nº 114/2023**, de iniciativa do vereador Cula, que denomina "Fernanda de Paula Celestino Canavarro" a Rua 06 do loteamento Botucatu Verônica.
4. **4. PROJETO DE LEI Nº 115/2023**, de iniciativa do vereador Silvio, que institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying.
5. **5. PROJETO DE LEI Nº 116/2023**, de iniciativa do vereador Lelo Pagani, que denomina de "Lucia de Fátima Scapolio", a Rua 09, do Ecovilla Botucatu Residencial.
6. **6. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023**, de iniciativa do vereador Palhinha, que concede o Título de "Cidadão Botucatuense" ao Professor Doutor Antonio Luiz Caldas Junior.

REQUERIMENTOS DE PESAR DEFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA:

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 66

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Wanderley Marrote, sepultado no dia 20 de setembro, aos 74 anos de idade.

Nº. 67

Voto de pesar pelo falecimento de Davi Felliipe Rodrigues Martins, sepultado no dia 22 de setembro, aos 2 anos de idade.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

Nº. 576 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito - solicita-se implantar em nossa cidade um Hospital Veterinário Municipal.

Nº. 577 - Autoria: LELO PAGANI

Presidente da Câmara - solicita-se constituir uma Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da temática da saúde mental e prevenção ao suicídio.

Nº. 578 - Autoria: LELO PAGANI

Secretário de Saúde - solicita-se informações sobre o prazo previsto para o término da obra e inauguração da Unidade de Saúde da região do Lavapés, para que o Poder Legislativo possa auxiliar com pedidos de emendas.

Nº. 579 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, SILVIO e LELO PAGANI

Secretário de Saúde, Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social - solicita-se informações sobre o número e a alocação dos profissionais que trabalham com saúde mental em nossa cidade.

Nº. 580 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, PALHINHA e MARCELO SLEIMAN

Secretária de Educação - solicita-se informações oficiais sobre o cronograma, metodologia de trabalho, metas alcançadas e indicadores do Plano Municipal de Educação/2015-2025 e as ações para a elaboração do próximo Plano.

Nº. 581 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito, Secretária de Educação e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - solicita-se fornecer protetor solar gratuitamente aos professores e alunos que passam longos períodos em aulas nas quadras escolares que não possuem coberturas, ficando expostos à radiação solar.

Nº. 582 - Autoria: SILVIO, ALESSANDRA LUCCHESI e LELO PAGANI

Prefeito e Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se informações sobre os radares inteligentes instalados em nossa cidade.

Nº. 583 - Autoria: SILVIO

Secretário de Saúde e Secretária da Educação - solicita-se informações sobre a campanha de conscientização de saúde bucal a ser implantada a partir deste ano na cidade.

Nº. 584 - Autoria: SILVIO

Prefeito, Secretário de Governo e Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se criar um Departamento de Fiscalização e contratar contingente específico de guardas ou fiscais de trânsito.

Nº. 585 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Saúde e Supervisora do Centro de Saúde Escola - solicita-se permitir que os pacientes idosos possam esperar pelo atendimento do lado de dentro do prédio no intervalo do meio-dia.

Nº. 586 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito - solicita-se empenho junto ao Governo Federal para incorporar ao patrimônio do município a área onde funcionavam os armazéns da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo e, posteriormente, uma fábrica de gelo, na Rua Miguel Cioffi, na Vila Padovan, a fim de ser destinada para abrigar projetos que favoreçam à população.

Nº. 587 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito e Secretário de Saúde - solicita-se envidar esforços para efetuar o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo aos agentes comunitários de saúde que atuam em atividade de prevenção e de atenção básica de saúde.

Nº. 589 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Secretário de Governo - solicita-se a possibilidade de acolher os procedimentos contidos em manual elaborado pela Fundação de Ação Social na implantação das Emendas Impositivas Individuais em nosso município.

Nº. 590 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM

Assessora Especial de Políticas de Inclusão - solicita-se informações em relação ao uso da van adaptada recentemente recebida pelo município de Botucatu, por intermédio da Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

MOÇÕES APROVADAS:

Nº. 166 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Moção de Aplausos para a Maestrina Márcia Furrier Guedelha Blasi, pelos anos de serviços prestados à frente do Coral Municipal, representando e elevando grandiosamente o nome de Botucatu.

Nº. 168 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Congratulações ao 1º Sargento PM Aníbal Bruno Magorbo por sua trajetória profissional e pela publicação de seu trabalho intitulado "Apreensão de Aves Durante a Pandemia Covid-19 na Região de Botucatu-SP pela *Brazilian Journal of Animal and Environmental Research*.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2226 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

11

Nº. 169 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM

Moção de Congratulações ao Dr. Marcello Laneza Felicio e ao Dr. Flávio Brito, em reconhecimento à conquista extraordinária no campo da medicina e transplante cardíaco, obtendo a classificação "nível A" pelo Ministério da Saúde.

Nº. 170 - Autoria: CULA

Moção de Congratulações para o servidor público municipal, Edvaldo Antonio de Oliveira, que realiza suas atividades de forma exemplar, com dedicação e integridade.

Nº. 171 - Autoria: PALHINHA, ALESSANDRA LUCCHESI e MARCELO SLEIMAN

Moção de Aplaosos à Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil Professora Leonor Bicudo Vizenzzotto pela realização da "Festa das Nações".

Nº. 172 - Autoria: SILVIO

Moção de Congratulações à Associação de Ensino de Botucatu (UNIFAC) pela nota de excelência obtida no credenciamento realizado pelo Ministério da Educação.

Nº. 174 - Autoria: CULA

Moção de Congratulações à jovem Marcella Ruiz Abreu de Vasconcellos, pela conquista de uma bolsa de estudos integral no renomado Colégio Sagrado, parte da Rede de Educação na cidade de São Paulo com maior nota na prova para a obtenção desta bolsa, atingindo um impressionante 8,1 de pontuação.

INDICAÇÕES DEFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA:

Nº. 110 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de implantar pavimentação asfáltica nos bairros California I e II.

Nº. 111 - Autoria: ROSE IELO

Secretário de Serviços e Zeladoria - indica-se realizar a substituição de lâmpadas antigas por modelos mais novos e realizar o recapeamento da Rua Heitor Quintino de Carvalho, no bairro Altos do Paraíso, assim como notificar os proprietários dos terrenos da via para que realizem a construção de calçadas.

ORDEM DO DIA

1) Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2023 - de iniciativa do vereador Silvío, que concede o Título de Cidadão Botucatuense ao Senhor Roberto Aparecido de Vasconcelos.

Discussão e Votação únicas
quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DIA: 25/9/2023

HORÁRIO: das 20h34 às 20h43

PRESIDÊNCIA

Vereador Cula

SECRETARIA

Vereadora Alessandra Lucchesi

ORDEM DO DIA

1) Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025) e da Lei Complementar nº 1.311/22 (LDO/2023), para dar suporte na realização de demandas das Secretarias de Zeladoria, Infraestrutura e Gabinete do Prefeito, com a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

discussão e votação única
quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

2) Projeto de Lei Complementar nº 26/2023, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/2021 (PPA-2022/2025) e da Lei Complementar nº 1.311/2022 (LDO/2023), para dar suporte na realização de demandas da Secretaria de Educação, com a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

discussão e votação única
quórum: maioria absoluta
Com Mensagem

APROVADO pela unanimidade dos vereadores (PROJETO/MENSAGEM).

3) Projeto de Lei nº 111/2023, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023), com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.877.960,00 para as Secretarias de Zeladoria, Infraestrutura e Gabinete do Prefeito.

discussão e votação única
quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

4) Projeto de Lei nº 113/2023, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023), com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.218.250,00, para a Secretaria de Educação.

discussão e votação única
quórum: maioria simples
Com Mensagem

APROVADO pela unanimidade dos vereadores (PROJETO/MENSAGEM).

Daniele Vieira de Menezes
Assistente Administrativo

Alexandre Domingues Pereira de Souza
Chefe de Divisão Legislativa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BOTUCATU-SP



Ano XXX | Edição 2226 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

12



MUNICÍPIO DE BOTUCATU - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
	<últimos 12 meses>													
	LIQUIDADAS													
	Set / 2022	Out / 2022	Nov / 2022	Dez / 2022	Jan / 2023	Fev / 2023	Mar / 2023	Abr / 2023	Mai / 2023	Jun / 2023	Jul / 2023	Ago / 2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	290.068,47	288.510,09	491.206,89	348.944,37	265.096,81	295.911,41	288.071,34	300.637,63	294.710,88	377.898,59	333.910,62	315.510,08	3.890.485,98	0,00
Pessoal Ativo	290.068,47	288.510,09	491.206,89	348.944,37	265.096,81	295.911,41	288.071,34	300.637,63	294.710,88	377.898,59	333.910,62	315.510,08	3.890.485,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	246.414,33	244.125,32	418.060,29	304.889,00	219.513,62	251.274,85	244.530,39	254.651,09	249.951,30	326.211,59	284.081,65	267.289,56	3.310.992,99	0,00
Obrigações Patronais	43.654,14	44.384,77	73.146,42	44.055,37	45.583,19	44.636,56	43.540,95	45.986,54	44.759,58	51.687,00	49.828,97	48.229,52	579.492,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	290.068,47	288.510,09	491.206,89	348.944,37	265.096,81	295.911,41	288.071,34	300.637,63	294.710,88	377.898,59	333.910,62	315.510,08	3.890.485,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		623.126.010,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes co		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		622.326.010,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIa + III b)		4.575.287,11	0,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		37.339.560,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		35.472.582,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		33.605.604,58	5,40

Fonte: SMARAP Informática Ltda.

Botucatu, 28 de setembro de 2023

Assinado digitalmente
por Pedro do Prado Junior.
CPF:
***.733.818.**

Assinado digitalmente por
Antonio Carlos Vaz de
Almeida. CPF ***.019.588.**

Assinado digitalmente
por José Paulo
Quintanilha Junior
283.***.***.***

Nota: Despesas com pessoal empenhadas orçamentariamente R\$ 3.890.485,98-Ativos
Repasse de setembro/2022 a agosto/2023 referente a Inativos e Pensionista R\$ 684.801,13
DTP considerando aplicação LC 178/2021 - R\$ 4.575.287,11. Art.20 § 7º Despesas não empenhadas orçamentariamente trata-se inativos e pensionista.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.